

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2670/2024

2. Descrição da necessidade

- 1.
2. Contratação dos Cursos sobre SQL e Data Engineering on Microsoft Azure
 - 2.1. A área de Tecnologia da Informação – TI é responsável por lidar com a utilização de tecnologias de informação para gerenciamento, manipulação, armazenamento e transmissão de dados e informações. Essas ações envolvem uma série de conhecimentos e técnicas específicas, que vão desde o desenvolvimento de software até a administração de redes e sistemas. A TI é um setor muito dinâmico, com novidades surgindo a todo momento.
1.
 - 1.1. Dessa forma, ela é fundamental para o funcionamento organizações e governos, pois, além de proporcionar soluções tecnológicas para melhorar processos, aumenta a eficiência e a produtividade da máquina pública, gerando redução de custos, além da criação de novos produtos e serviços, como aplicativos, softwares de computador, Inteligências Artificiais e centenas de outros dispositivos informatizados que são utilizados diariamente pelas pessoas.
1.
 - 1.1. Para realizar um trabalho eficiente e eficaz, a Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e a Superintendência de Estudos Hídricos e Econômicos -SHE solicitaram, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da ANA - PDP 2024, os cursos “Querying Data with Microsoft Transact-SQL (DP-080)” e “Data Engineering on Microsoft Azure (DP-203)”, respectivamente, para atender as necessidades de capacitação de suas UORGs.
1.
 - 1.1. O curso “Querying Data with Microsoft Transact-SQL (DP-080)”, solicitado pela SOE, abordará sobre o básico do dialeto da linguagem SQL padrão da Microsoft: Transact-SQL. Os tópicos incluem consulta e modificação de dados em bancos de dados relacionais hospedados em sistemas de banco de dados baseados no Microsoft SQL Server, incluindo:

Microsoft SQL Server, Banco de Dados SQL do Azure e Azure Synapse Analytics.

1.

1.1. O curso “Data Engineering on Microsoft Azure (DP-203)”, solicitado pela SHE, se concentra em tarefas comuns de engenharia de dados, como orquestrar pipelines de transferência e transformação de dados, trabalhar com arquivos de dados em um data lake, criar e carregar data warehouses relacionais, capturar e agregar fluxos de dados em tempo real e acompanhar ativos de dados e linhagem.

1.

1.1. Ambas as superintendências necessitam das capacitações descritas pois tratam diretamente de Engenharia de dados e Banco de dados, temas estrategicamente alinhados com as diretrizes organizacionais da ANA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	Luis André Muniz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

1.1. A legislação aplicável à contratação pretendida encontra amparo no Art. 6º, inciso XVIII, e no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e na Portaria ANA nº 414, de 20 de outubro de 2022.

1.2. Para atendimento da necessidade objeto deste Estudo, será necessária a instrução processual e emissão de nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

1.

1.1. Conforme tratar-se de serviço de capacitação, entende-se que a especificidade inerente ao objeto torna difícil e até inviável a comparação entre diferentes instituições, uma vez que as variáveis envolvidas em um evento de capacitação são por natureza intangíveis e incomparáveis, pois vão além da organização curricular do evento. A forma de abordagem do conteúdo, principal fator para que se alcance os resultados esperados, está totalmente relacionada à capacidade didática, habilidade de comunicação e condução de grupos, experiências anteriores e formação dos instrutores do

evento, características por si subjetivas, singulares e por isso incomparáveis.

1.2. Cabe mencionar que a singularidade não pressupõe exclusividade e, portanto, a existência de outras instituições que ofereçam eventos na área não inviabiliza a inexigibilidade da contratação. No caso concreto, observa-se que se trata-se de treinamento desenvolvido e ministrado por empresa amplamente reconhecida e qualificada na área da Tecnologia da Informação, o que justifica a notória especialização.

1.3. Assim, esta equipe optou pela Ka Solution Informática LTDA. por se caracterizar como uma empresa especializada em consultoria e treinamento em tecnologia, sendo hoje considerada um dos maiores casos de sucesso do setor de tecnologia brasileiro, contando com uma série de prêmios e certificações que ratificam esse posicionamento entre um dos principais enablers de novas tecnologias.

1.4. Ao longo dos anos, a Ka Solution Informática LTDA. teve seu trabalho reconhecido em alguns prêmios como: Parceiro do Ano 2021 Microsoft na categoria Learning; Maior número de alunos SAP treinados na América Latina; Destaque em vendas no programa SAP Education; FY2014 Impact on Driving Skills Latin America; Maior Empresa Certificadora de Profissionais de TI na América Latina; Maior número de alunos treinados e certificados e Maior Parceiro de Treinamento Oficial Microsoft da América Latina, entre outros.

6. Descrição da solução como um todo

Para que a contratação produza os resultados pretendidos, será necessário a execução dos seguintes procedimentos:

- Emissão de Nota de Empenho – ANA;
- Envio dos nomes dos servidores que realizarão o curso – ANA;
- Prestação do serviço de capacitação – Ka Solution Informática LTDA.;
- Acompanhamento da prestação do serviço – ANA
- Emissão de certificado aos participantes do evento – Ka Solution Informática LTDA
- Emissão de Nota Fiscal e demais documentos necessários ao pagamento – Ka Solution Informática LTDA.; e
- Encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento – ANA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1.

1.1. O quantitativo de vagas foi solicitação das áreas demandantes dos eventos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.118,21

1. O valor total da contratação é estimado em R\$ 23.118,21 (vinte e três mil, cento e dezoito reais e vinte e um centavos), para 7 (sete) inscrições no curso: "Querying Data with Microsoft Transact-SQL (DP-080)", sendo o valor unitário R\$ 1.126,59, totalizando R\$ 7.886,16 e 7 (sete) inscrições no curso: "Data Engineering on Microsoft Azure (DP-203)", sendo o valor unitário R\$ 2.176,00, totalizando R\$ 15.232,05.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1.
 - 1.1. A equipe de Planejamento da Contratação observou que não há de contratações correlatas na Agência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.
 - 1.1. A presente contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2024, aprovado pela Diretoria Colegiada em sua 952ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 5 de março de 2024, conforme Portaria nº 481, de 19 de março de 2024, Documento nº 02500.014796/2024-58, ao Planejamento Estratégico da ANA, bem como às orientações do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020 e da Instrução Normativa SGP-ENAP /SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõem sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA almeja com a contratação compõem-se de servidores da SOE e SHE com conhecimentos em Querying Data with Microsoft Transact-SQL e Data Engineering on Microsoft Azure.

13. Providências a serem Adotadas

1.
 - 1.1. Não há providências de atividades necessárias à adequação do ambiente da ANA para que a contratação surta seus efeitos previstos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.
 - 1.1. Não há providências de atividades necessárias à adequação do ambiente da ANA para que a contratação surta seus efeitos previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente ação de desenvolvimento está incluída no Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP ANA 2024, aprovado pela Diretoria Colegiada, e há orçamento disponível para contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IZABEL LIMA DE MENDONCA

Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 15:32:22.

PAULA GIRO ZACHARIAS

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 15:32:45.